

EDITAL Nº 004/2022 - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

PROCESSO Nº 23106.118286/2022-10

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2023**1. PREÂMBULO**

1.1. O(A) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa, da Resolução CEPE nº 080/2021, Resolução CEPE nº 044/2020, Resolução CPP nº 05/2020 e Resolução CPP nº 06/2020.

1.2. O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, na 1ª Reunião Extraordinária do Colegiado, realizada em 06 de outubro de 2022 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.3. Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde e/ou cursos podem ser obtidas na página eletrônica <http://fs.unb.br/pos-graduacao/ciencias-da-saude> - spgfsacad@unb.br

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Vagas para candidatos residentes no país:

2.1.1. Mestrado Acadêmico: **13 (treze) vagas**

2.1.2. Doutorado: **14 (quatorze) vagas**

2.2. Vagas específicas para candidatos com residência permanente no exterior:

2.2.1. Mestrado Acadêmico: 01 (uma) vaga

2.2.2. Doutorado: 01 (uma) vaga

2.3. Do total das vagas regulares descritas nos itens 2.1.1 e 2.1.2. serão reservadas 3 (três) vagas do Mestrado Acadêmico e 3 (três) vagas do Doutorado para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), de acordo com a Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão nº 0044/2020. Para cada grupo temático de vagas, em cada nível (Mestrado Acadêmico e Doutorado) será calculado o percentual de 20% das vagas para o programa de ações afirmativas pelo Colegiado do PPGCS.

2.4. O número de vagas por linha de pesquisa consta do **Anexo I** deste Edital.

2.5. Será ofertada 1 (uma) vaga suplementar para quilombolas, 1 (uma) para indígenas e 1 (uma) para pessoas com deficiência em consonância com a Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão nº 0044/2020 e Resolução da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação nº 05/2020. O candidato poderá se inscrever em qualquer linha de pesquisa constante do Anexo I, sendo ao Programa facultada a alocação do candidato aprovado e classificado de acordo com os temas de pesquisa/orientadores passíveis de receber tais vagas suplementares.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos aos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, para o **Primeiro Período Letivo de 2023** poderão ser efetuadas no período compreendido entre às **das 00h00 do dia 05/12/2022 até às 14h do dia 10/01/2023**, mediante envio dos documentos requeridos no item 3.8 deste Edital via plataforma de inscrições da Pós-Graduação da UnB, disponível no link www.inscricaoaposgraduacao.unb.br.

3.2. Em caso de problema técnico ocorrido no processo de submissão *online*, o candidato é o único responsável pela solução do problema e deve entrar em contato, até às **16h** do dia **05/01/2023**, com o endereço spgfsacad@unb.br para solucionar eventuais problemas no acesso à plataforma.

3.3. O Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde não se responsabiliza por solicitações de inscrição, via *online*, não recebidas e/ou confirmadas por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. salvo em casos comprovadamente reconhecidos pela UnB. Em nenhum caso haverá a devolução do valor da inscrição do candidato no processo seletivo.

3.4. A submissão de documentos para inscrição no processo seletivo será realizada *online* e é de responsabilidade do candidato.

3.5. Poderão inscrever-se candidatos residentes no Brasil ou no exterior. Os candidatos com residência permanente no exterior têm número de vagas específico, constante do item 2.2 deste edital, e serão selecionados de acordo com processo específico, conforme os itens 4.3 e 5.2 deste Edital.

3.6. Os documentos necessários para a inscrição deverão ser digitalizados em formato PDF e enviados ao link <https://www.inscricaoaposgraduacao.unb.br/index.php?inscricao=login>, conforme disposto no item 3.8. deste Edital. Os candidatos receberão uma mensagem eletrônica de confirmação de recebimento do pedido de inscrição, quando a inscrição será confirmada pelo sistema.

3.7. Poderão inscrever-se no processo seletivo

3.7.1. Candidatos em fase de conclusão de curso de graduação, para os candidatos ao Curso de Mestrado e em fase de conclusão de curso de Mestrado, para os candidatos ao Doutorado, desde que possam concluir seu curso de graduação/mestrado até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que prescrevem os itens 3.9 a 3.12 deste edital.

3.7.2. Candidatos em fase de conclusão de curso de graduação para o curso de Doutorado Direto do PPGCS/UnB, desde que demonstre desenvolvimento intelectual relevante na área de conhecimento, comprovado por meio de iniciação científica concluída ou residência e pelo menos uma publicação de artigo científico em revista indexada.

- 3.8. No ato da inscrição, deverão ser enviados por meio eletrônico os seguintes documentos:
- 3.8.1. Formulário de inscrição, preenchido em letra de forma (**Anexo VI** deste Edital).
- 3.8.2. Projeto em formato PDF, com formatação conforme Item 4.2.2.1 e **Anexo VIII** deste Edital.
- 3.8.3. Diploma de Graduação, ou declaração de provável formando no segundo semestre letivo de 2022, para os candidatos ao curso de Mestrado Acadêmico ou Doutorado Direto; Diploma de Mestrado ou declaração de provável formando no segundo semestre letivo de 2022 e Diploma da graduação, para os candidatos ao curso de Doutorado.
- 3.8.4. Histórico Escolar do Curso de Graduação, para os candidatos ao Curso de Mestrado e Histórico Escolar do Curso de Mestrado e da graduação, para os candidatos ao Curso de Doutorado.
- 3.8.5. Currículo Lattes atualizado nos últimos 3 meses (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>). Deverão ser anexados comprovantes da produção intelectual listada no currículo. Conforme **Anexos IV e V**.
- 3.8.6. Tabela de Pontuação do Currículo Lattes/CNPq devidamente preenchida pelo candidato indicando a pontuação em cada campo (**Anexo IV** para o mestrado e **Anexo V** para o doutorado, deste Edital).
- 3.8.7. Documentação comprobatória, inclusive frente e verso quando couber, dos itens indicados na Tabela de Pontuação do Currículo Lattes, na sequência proposta no **Anexo IV** (para o mestrado) e **Anexo V** (para o doutorado) deste Edital. **Todos os documentos comprobatórios devem ser anexados e organizados de acordo com a ordem da referida tabela.** Atenção às seguintes orientações:
- 3.8.7.1. Para os artigos publicados ou aceitos, o comprovante deve deixar legível o nome da revista, volume, número, ano e paginação. Será utilizado para pontuação o Qualis vigente, divulgado pela CAPES (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>) ou Fator de impacto do periódico conforme indicação do Documento. Todos os artigos serão auditados e nenhum artigo publicado/aceito em revista predatória/site falso será pontuado.
- 3.8.7.2. Anexar os comprovantes das atividades referentes apenas aos anos 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022 até a data de inscrição, evitando anexar documentos desnecessários ou, por outro lado, deixar de apresentar documentos indispensáveis. **Excepcionalmente** os itens 2.1, 2.2 e 2.3 (Formação Acadêmica e Pesquisa) dos **Anexos IV e V**, poderão abranger anos anteriores.
- 3.8.7.3. Somente serão pontuados pela Comissão de Seleção os itens da Tabela de Pontuação cujos documentos comprobatórios tenham sido enviados eletronicamente pelo candidato. Os originais dos comprovantes devem ser mantidos pelo candidato, os quais podem ser solicitados a qualquer momento, a critério da Comissão de Seleção.
- 3.8.7.4. O candidato responde pela veracidade de toda a documentação enviada.
- 3.8.8. Declaração atestando condições objetivas de dedicação ao curso, com vistas a concluir a sua formação em tempo hábil, devidamente assinada e datada, conforme **Anexo VII** deste Edital.
- 3.8.9. Documento de Identidade, CPF, título de eleitor com último comprovante de votação (ou certificado de quitação eleitoral) e Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino que residam no Brasil).
- 3.8.10. Guia de Recolhimento da União e Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no **valor de R\$ 200,00** (duzentos reais) para Mestrado e **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais) para Doutorado. A Guia de Recolhimento da União poderá ser obtida no site http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp e deverá ser preenchida com as seguintes informações: Unidade gestora 154040, Gestão 15257 - Fundação Universidade de Brasília, Código de recolhimento 28838-1, Número de referência 4395. O boleto gerado deverá ser pago somente no Banco do Brasil. Estão isentos de pagamento de taxa de inscrição servidores da Fundação Universidade de Brasília, para isso deverão inserir a ficha funcional ou contracheque. Também estão isentos candidatos que se enquadrem no critério de baixa renda definido pela Lei n. 12.711/2012, conforme a redação do art. 4º da Resolução CPP n. 06/2020. Link: http://www.dpg.unb.br/images/Resolucao_06-2020_Cobranca_e_iseno_de_taxa_de_inscricao.pdf
- 3.8.11. Arquivo do certificado de Proficiência em língua inglesa, com nível mínimo de formação intermediária, atestado pelos seguintes exames, de acordo com as pontuações mínimas: TOEFL ITP (≥500 pontos), TOEFL IBT (≥70 pontos) e IELTS (≥4 pontos), obtidos nos últimos 4 anos anteriores ao ano de inscrição. No caso dos exames CAMBRIDGE (Grade b), o prazo de validade é vitalício/permanente. Para os exames: Casa Thomas Jefferson Written Comprehension (≥31%), TEAP (≥60 pontos), CAPES (MyEnglishOnline, a partir do nível 4), e aqueles realizados na Escola de Línguas da UnB ou de outra IFES (UnB Idiomas, a partir do Intermediário 1 ou equivalente), ou certificado de conclusão de curso de inglês em, pelo menos, nível intermediário, emitido por escolas de línguas e que deverão ter data de emissão de, no máximo, 4 (quatro) anos anteriores ao ano de inscrição sendo necessário constar data e autenticação institucional ou assinatura do representante do órgão responsável. Estão isentos de apresentar esse certificado, candidatos que concluíram o Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da Universidade de Brasília. O não cumprimento dessas exigências acarretará no indeferimento da inscrição do candidato.
- 3.8.12. Para candidatos residentes no exterior, não haverá taxa de inscrição e a documentação exigida é:
- Comprovação do grau de escolaridade;
 - Ficha de inscrição (**Anexo VI** deste Edital);
 - Foto 3x4;
 - Projeto em formato PDF, em português ou inglês, conforme o item 4.2.2.1;
 - Documento de Identidade de estrangeiro ou passaporte, acompanhado de documentos que informe os nomes dos pais, CPF.
- 3.8.13. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Examinadora apenas os candidatos que apresentem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 7 do presente Edital.
- 3.9. A falta de qualquer documentação, ilegitimidade das cópias digitais e/ou documentos fora das especificações deste Edital acarretará no indeferimento da inscrição.
- 3.10. A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes deste Edital.
- 3.11. Após a finalização da seleção, o candidato aprovado deverá confirmar o ingresso até a data e forma propostas no Item 7 para posterior registro pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da Universidade de Brasília.
- 3.12. Caso o candidato não confirme o ingresso e/ou tampouco apresente qualquer dos documentos solicitados no item 3.8 para fins de registro acadêmico na data prevista neste Edital, ou seja, **27/02/2023**, será eliminado do processo seletivo.
- 3.13. Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade de Brasília.

3.14. Candidatos estrangeiros aprovados deverão apresentar, na Secretaria do Programa, cópia simples do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), visto, páginas de identificação do passaporte e documento com o nome dos pais para fins de registro acadêmico pela SAA da Universidade de Brasília.

3.15. Candidatos inscritos no processo seletivo para o Curso de Mestrado em fase de conclusão do Curso de Graduação e, candidatos inscritos para o Curso de Doutorado em fase de conclusão do curso de Mestrado, se selecionados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato do registro pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da Universidade de Brasília.

3.16. Uma vez classificada/o no processo seletivo, a/o candidata/o autodeclarada/o pessoa com deficiência deverá, no momento da matrícula no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, comprovar sua condição por meio de laudo médico.

§ 1º O laudo médico deverá ter sido expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses antes da publicação do Edital.

§ 2º O laudo médico deverá conter:

I - A assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;

II – A especificação do grau de deficiência.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 7 deste Edital.

4.2. O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

4.2.1. **Avaliação do Projeto e de sua viabilidade técnica pelo(s) docente(s) responsável(is) pela temática de pesquisa (1ª ETAPA- ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA):** consistirá em análise da viabilidade técnica, compatibilidade com as linhas de pesquisa dos docentes; disponibilidade e capacidade técnica dos docentes para acompanhar o candidato na realização do projeto. Os critérios de avaliação para esta etapa estão explicitados no item 5 deste edital, bem como no **Anexo II**.

4.2.2. **Avaliação do projeto por banca examinadora (2ª ETAPA- ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA):** Consistirá na avaliação da capacidade do candidato de escolher e definir um tema relevante para a área pretendida; capacidade de propor com clareza uma abordagem teórico-metodológica adequada a seus objetivos e hipóteses de pesquisa; capacidade do candidato de propor metodologias adequadas aos objetivos do projeto e avaliação da qualidade e atualidade das referências citadas no projeto. Os critérios para avaliação desta etapa estão explicitados no **Anexo III** deste edital. Todos os itens referentes ao modelo de preparação do projeto devem ser atendidos.

4.2.2.1. **Modelo de preparação do projeto:** Arquivo do Projeto de pesquisa, com no máximo 10 (dez) páginas, excluindo-se a capa e as referências, conforme modelo disponível no **Anexo VIII**. O projeto de pesquisa deve atender a seguinte formatação: Tamanho do papel: A4; Margens: 3 cm superior e esquerda, 2 cm inferior e direita. Fonte: Times New Roman. Cor da fonte: preta. Tamanho da fonte: 12 pts. Páginas numeradas, sem a identificação do candidato em nenhuma página (nome por extenso ou abreviatura do nome), exceto nas referências e citações textuais. As referências devem seguir Guia Rápido de Citação e Referência (segundo as normas da ABNT), elaborado pela BCE UNB: NBR 10520 e 6023, conforme site <https://www.bce.unb.br/normas-bibliograficas/>. Será **desclassificado**, a qualquer momento do Processo Seletivo, o candidato que escrever seu nome ou do possível orientador por extenso ou abreviatura do nome (exceto referências e citações textuais) em qualquer página do projeto de pesquisa. Será **desclassificado** o candidato cujo projeto não atenda os itens do **Anexo VIII**.

4.2.3. **Avaliação do Currículo Lattes:** Consistirá em uma análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato. Os critérios de avaliação para esta etapa estão explicitados no item 5 deste Edital.

4.3. Etapa de seleção para candidatos com residência permanente no exterior:

4.3.1. **Etapa única: Avaliação do Projeto por uma banca examinadora:** O projeto deve ser composto pelos seguintes itens: Introdução (revisão da literatura), Objetivos, Método, Viabilidade Técnica da Execução do Projeto, Cronograma, Referências Bibliográficas e Declaração de disponibilidade de tempo (horas semanais) para se dedicar ao curso de Pós-Graduação. O Projeto deve estar formatado para papel tamanho A4, espaçamento 1,5 entre linhas, e em fonte Times New Roman tamanho 12. Na capa, deverá ser indicado o nome do candidato, nível pretendido (mestrado ou doutorado), título do projeto, tema de pesquisa, linha de pesquisa e área de concentração de acordo com o **Anexo I**, observada a convergência com a linha de pesquisa. Na folha de rosto, deverá ser indicado o título do projeto e o nível pretendido (mestrado ou doutorado). Limite máximo de 6 (seis) páginas, excluindo a capa, folha de rosto e referências. Os critérios de avaliação para esta etapa estão explicitados no **item 5** deste edital.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1. A cada uma das etapas será atribuída uma nota de zero (0) a cem (100) pontos.

5.1.1. **Avaliação do Projeto e de sua viabilidade técnica pelo(s) docente(s) responsável(is) (Mestrado e Doutorado):** esta etapa é de caráter **eliminatório e classificatória**. A avaliação será feita pelos docentes do PPGCS da linha de pesquisa vinculada ao tema. Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, 60 (sessenta) pontos para Mestrado e 80 (oitenta) pontos para Doutorado. Caso os docentes responsáveis não realizem a avaliação dentro do prazo, a Comissão do PPGCS fará avaliação dos projetos. Os aspectos a serem avaliados constam do **Anexo II** deste Edital.

5.1.2. **Avaliação do Projeto pela Comissão Examinadora (Mestrado e Doutorado):** Esta etapa é **eliminatória e classificatória**. A avaliação será feita por uma Comissão Examinadora designada pelo coordenador do PPGCS. Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, 60 (sessenta) pontos para Mestrado e 80 (oitenta) pontos para Doutorado. Os aspectos a serem avaliados constam do **Anexo III** deste edital.

5.1.3. **Avaliação do Currículo Lattes (Mestrado e Doutorado):** Esta etapa é **classificatória**. Terão seus currículos avaliados os candidatos aprovados em todas as etapas anteriores. Os critérios de avaliação desta etapa estão explicitados nos **Anexos IV e V** (Mestrado e Doutorado, respectivamente) deste edital.

5.2. Formas de avaliação dos candidatos com residência permanente no exterior:

5.2.1. **Avaliação do Projeto:** Essa etapa é de caráter eliminatório. A avaliação será feita por uma Comissão Examinadora, portanto, serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, 60 pontos (sessenta) para Mestrado e 80 pontos (oitenta) para Doutorado. Os aspectos avaliados serão, conforme **Anexo III**: Capacidade do candidato de escolher e definir um tema/problema relevante à área pretendida; Capacidade de propor com clareza uma abordagem teórico-metodológica adequada a seus objetivos e hipóteses de pesquisa; A metodologia proposta atende adequadamente aos objetivos do projeto; e Atualidade das referências bibliográficas com ênfase em artigos publicados em periódicos indexados.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A nota final de cada candidato será correspondente à média ponderada das notas obtidas nas diferentes etapas, conforme descrição abaixo.

6.1.1. **MESTRADO** – A nota final de cada candidato será calculada pela média ponderada dos pontos obtidos nas etapas do processo seletivo.

1. Nota Final= NDR x 0,3 + NBE x 0,5 + NCL x 0,2

Onde: NDR – nota ETAPA 1 (peso 3)

NBE – nota ETAPA 2 (peso 5)

NCL – nota ETAPA 3 (peso 2)

6.1.2. **DOCTORADO** – A nota final de cada candidato será calculada pela média ponderada dos pontos obtidos nas quatro etapas do processo seletivo

Nota Final= NDR x 0,3 + NBE x 0,5 + NCL x 0,2

Onde: NDR – nota ETAPA 1 (peso 3)

NBE – nota ETAPA 2 (peso 5)

NCL – nota ETAPA 3 (peso 2)

6.2. Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final **60 (sessenta)** pontos para o Mestrado e **80 (oitenta)** pontos para o Doutorado.

6.3. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos, sendo as vagas preenchidas de acordo com a capacidade de orientação instalada, as linhas e os temas de pesquisa.

6.4. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação, a capacidade de orientação instalada e as linhas e temas de pesquisa.

6.5. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

6.5.1. O candidato que obtiver maior nota na etapa 2;

6.5.2. O candidato que obtiver maior nota na etapa 1;

6.5.3. O candidato que tiver a maior nota na Prova de Avaliação do Currículo *Lattes*;

6.5.4. O candidato que tiver a maior idade.

6.6. Em caso de empate entre candidatos do Exterior, o desempate obedecerá:

6.6.1. O candidato que obtiver maior nota na capacidade de escolher e definir um tema/problema relevante à área pretendida;

6.6.2. O candidato que obtiver maior nota na capacidade de propor com clareza uma abordagem teórico-metodológica adequada a seus objetivos e hipóteses de pesquisa.

6.6.3. O candidato que tiver o maior número de artigos publicados em revistas indexadas nos últimos 3 anos

7. DO CRONOGRAMA E DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

7.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam na tabela abaixo:

DATAS	ETAPAS	HORÁRIO
28/11 a 02/12/2022	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	Envio de e-mail com justificativa e a documentação comprovatória das 8h do dia 28/11 às 16h do dia 02/12 - (spgfsdoc@unb.br)
05/12/2022	Divulgação do resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição	Após às 17h
05/12 e 10/01/2023	Período de inscrições <i>on line</i>	00h do dia 05/12/2022 até às 14h do dia 10/01/2023 Plataforma de Inscrições
11/01/2023	Divulgação da Homologação das Inscrições	Após às 17h
12 e 13/01/2023	Prazo para recurso referente à homologação das inscrições	Envio do formulário de reconsideração/recurso via e-mail até às 16h do dia 13/01 (spgfsdoc@unb.br)
16/01/2023	Divulgação do Resultado das Solicitações de Reconsideração referente a Homologação das Inscrições	Após às 17h
	1ª ETAPA	

DATAS	ETAPAS	HORÁRIO
18/01/2023	Divulgação do resultado da 1ª Etapa	Após às 17h
19 e 20/01/2023	Prazo para recurso referente ao resultado da 1ª Etapa	Envio do formulário de reconsideração/recurso via e-mail até às 16h do dia 20/01 (spgfsdoc@unb.br)
23/01/2023	Prazo para devolução do recurso referente ao resultado da 1ª Etapa	Após às 17h
	2ª ETAPA	
25/01/2023	Divulgação do resultado da 2ª Etapa	Após às 17h
26 e 27/01/2023	Prazo para recurso referente ao resultado da 2ª Etapa	Envio do formulário de reconsideração/recurso via e-mail até às 16h do dia 27/01 (spgfsdoc@unb.br)
30/01/2023	Prazo para devolução do recurso referente ao resultado da 2ª Etapa	Após às 17h
	3ª ETAPA	
01/02/2023	Divulgação do resultado da 3ª Etapa	Após às 17h
02 e 03/02/2023	Prazo para recurso referente ao resultado da 3ª Etapa	Envio do formulário de reconsideração/recurso via e-mail até às 16h do dia 03/02 (spgfsdoc@unb.br)
06/02/2023	Prazo para devolução do recurso referente ao resultado da 3ª Etapa	Após às 17h
26/01 a 15/02/2023	Avaliação pela Comissão de Heteroidentificação	Interno
17/02/2023	Divulgação do resultado final	Após às 17h
Até 27/02/2023	Confirmação por escrito de ingresso no curso por parte do candidato selecionado	Envio do formulário de confirmação de ingresso via e-mail - (spgfsacad@unb.br)

7.2. **Todas as datas deste cronograma devem ser consideradas como data provável para divulgação.**

7.3. A divulgação dos resultados de todas as etapas será realizada no endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde - <http://fs.unb.br/pos-graduacao/ciencias-da-saude>.

8. DO PROGRAMA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

8.1. Serão considerados(as) negros(as), indígenas e quilombolas, os(as) candidatos(as) socialmente reconhecidos(as) como tais, em conformidade com o que preceitua a Resolução da CPP nº 0090/2022.

8.2. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

8.3. A adesão ao programa se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de declaração, conforme o modelo do **Anexo VI** deste Edital.

8.3.1. No caso de candidatos(as) indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o(a) candidato(a) e seu vínculo ao grupo indígena.

8.3.2. No caso de candidatos(as) quilombolas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização quilombola, indicando o(a) candidato(a) e seu vínculo ao grupo quilombola.

8.3.3. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) portador de deficiência deverá informar o tipo de deficiência que apresenta, se necessita de assistência e quais medidas são necessárias para a realização das provas. Uma vez classificado(a) no processo seletivo, o(a) candidato(a) autodeclarado(a) pessoa com deficiência deverá comprovar sua condição por meio de laudo médico e/ou, quando necessário, por avaliação biopsicossocial.

8.4. Sempre que um(a) candidato(a) inscrito(a) no programa de ações afirmativas para as vagas reservadas a negros(a) obtiver classificação final entre os aprovados em ampla concorrência (sistema universal) na linha de pesquisa e nível (Mestrado Acadêmico ou Doutorado) para o qual concorre, a vaga reservada no Programa de Ações Afirmativas será destinada ao(à) candidato(a) inscrito(a) no mesmo programa subsequentemente classificado(a).

- 8.5. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) no Programa de Ações Afirmativas deverão cumprir todas as etapas seletivas estabelecidas neste Edital. Todos(as) ficam submetidos aos critérios de avaliação descritos no item 5 deste edital.
- 8.6. O/a candidato/a optante pelas políticas de ações afirmativas para negros/as deverá se submeter ao procedimento de heteroidentificação para validação da sua autodeclaração, obedecendo o que dispõe a Resolução da CPP nº 0090/2022.
- 8.7. Não poderá concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ação Afirmativa o/a candidato/a que não comparecer perante a comissão de validação da autodeclaração no dia, horário e local estabelecidos ou que não tiver sua autodeclaração deferida pela referida comissão.
- 8.7.1. Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) poderão concorrer pelas modalidades ampla concorrência e reserva de vagas, ou seja, os/as candidatos/as negros/as concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.
- 8.8. Havendo desistência de candidata/o com deficiência aprovada/o em vaga suplementar, a vaga será preenchida pela/o candidata/o com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.
- 8.9. Não havendo candidatas/candidatos com deficiência aprovadas(os) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas, ao atendimento da Política de Ações Afirmativas, cabendo ao PPG decidir qual segmento será atendido (negros, indígenas e quilombolas).
- 8.10. Caso não sejam cumpridos os critérios de admissão, as vagas poderão ser reaproveitadas no processo seletivo geral ou desconsideradas, ficando a decisão a cargo deste Programa de Pós-Graduação, por meio de decisão Colegiada, conforme Resolução CPP nº 0005/2020.

- 8.11. No caso de não haver preenchimento total das vagas regulares reservadas ao Programa de Ações Afirmativas, as vagas remanescentes descritas no item 2.3. voltam ao sistema universal.
- 8.12. As vagas destinadas a candidatos/as indígenas e quilombolas, caso não sejam ocupadas, serão canceladas, não podendo ser revertidas para ampla concorrência.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentado em 2 (duas) vias do formulário padrão denominado "Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação", disponível na página eletrônica https://dpg.unb.br/images/atividadesdodecanato/recurso_pos.pdf e encaminhado para o e-mail da secretaria do Programa no endereço eletrônico spgfsdoc@unb.br.
- 9.2. Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e s Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do Decanato de Pós-Graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.
- 9.3. Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal via o endereço eletrônico spgfsdoc@unb.br.
- 9.4. Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal, via o endereço eletrônico spgfsdoc@unb.br, para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação – DPG/ CPP.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:
- 10.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- 10.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
- 10.1.3. Não confirmar ingresso no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.
- 10.2. A critério da comissão examinadora poderá haver remanejamento de vagas de um tema de pesquisa para outro, entre as vagas do curso de Mestrado para o de Doutorado e vice e versa, conforme o caso, desde que existam candidatos aprovados nos termos do presente edital e respeitando a ordem de classificação. Caso as vagas para os candidatos do exterior não sejam preenchidas, a critério da comissão examinadora as vagas poderão ser remanejadas e preenchidas pelos candidatos do País.
- 10.3. Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde <http://fs.unb.br/pos-graduacao/ciencias-da-saude>.
- 10.4. Não há compromisso de fornecimento de bolsas de auxílio financeiro. Contudo, quando houver bolsas elas seguirão os critérios definidos pelos órgãos de fomento, pela Comissão de Bolsas do PPGCS e pelo Colegiado do curso.
- 10.4.1. Sempre que houver bolsas disponíveis, estas deverão ser concedidas a todos e todas aprovados/as autodeclarados/as indígenas, quilombolas e autodeclarados/as e heteroidentificados/as negros/as e a pessoas com deficiência, prioritariamente, conforme o Art. 2º da Resolução CPP nº 11/2020.
- 10.4.2. Aos/as demais aprovados/as deverão ser concedidas as bolsas remanescentes, segundo os critérios definidos pelo colegiado da Pós-Graduação, conforme Art. 2º § 1º, da Resolução CPP nº 11/2020.
- 10.5. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a resolução CEPE nº 080/2021, conforme as suas competências.
- 10.6. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Brasília - DF, 06 de outubro de 2022.

Profª. Paula Elaine Diniz dos Reis

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde
Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde
Faculdade de Ciências da Saúde – FS

Universidade de Brasília – UnB



Documento assinado eletronicamente por **Paula Elaine Diniz dos Reis, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da Faculdade de Ciências da Saúde**, em 25/11/2022, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9005399** e o código CRC **C26F1319**.



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
EDITAL Nº 004/2022

LISTA DE ANEXOS

<u>ANEXO I</u>	NÚMERO DE VAGAS POR NÍVEL E TEMA DE PESQUISA
<u>ANEXO II</u>	AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE TÉCNICA E COMPATIBILIDADE COM AS LINHAS DO PROGRAMA
<u>ANEXO III</u>	TABELA DE PONTUAÇÃO DE PROJETO PELA COMISSÃO AVALIADORA
<u>ANEXO IV</u>	TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES - MESTRADO
<u>ANEXO V</u>	TABELA DE PONTUAÇÃO DO CV LATTES – DOUTORADO
<u>ANEXO VI</u>	FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
<u>ANEXO VII</u>	DECLARAÇÃO ATESTANDO CONDIÇÕES OBJETIVAS DE DEDICAÇÃO AO CURSO
<u>ANEXO VIII</u>	MODELO PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA
<u>ANEXO IX</u>	LISTA DE ORIENTADORES DO PROGRAMA – MESTRADO
<u>ANEXO X</u>	LISTA DE ORIENTADORES DO PROGRAMA - DOUTORADO



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
EDITAL Nº 004/2022

ANEXO I - Número de Vagas por nível e TEMA de pesquisa

Área de Concentração	Linha de Pesquisa	Tema de Pesquisa	Vagas	
			M	D
Farmacologia, Toxicologia e Produtos Naturais	Farmacologia Molecular	Agonistas de Receptores Nucleares		2
	Monitoramento da qualidade de medicamentos	Desenvolvimento e avaliação da efetividade in vitro e in vivo de produtos inovadores para prevenção ao envelhecimento capilar		1
		Desenvolvimento e caracterização físico-química de produtos inovadores para prevenção ao envelhecimento capilar	1	
	Química e Atividade Biológica de Produtos Naturais	Potencial farmacológico de plantas medicinais	1	1
	Toxicologia de Medicamentos e Alimentos e Ambiental	Toxicologia ambiental		1

Área de Concentração	Linha de Pesquisa	Tema de Pesquisa	Vagas		
			M	D	
Fisiopatologia Médica	Etiopatogenia, Histopatologia e Prevenção de Doenças Infectocontagiosas e Parasitárias	Leishmaniose		1	
	Nutrição Humana e Tecnologia dos alimentos	Suplementação nutricional, dispêndio energético e eletroestimulação muscular	1	1	
	Prevalência, diagnóstico e prevenção de doenças crônicas degenerativas e genéticas	Aspectos epidemiológicos e fatores prognósticos em unidades de terapia intensiva.			2
		Doenças endócrinas e metabólicas		3	
		Fotobiomodulação em Saúde		1	
		Genética da deficiência intelectual		1	



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
EDITAL Nº 004/2022

Área de Concentração	Linha de Pesquisa	Tema de Pesquisa	Vagas	
			M	D
Neurociências	Neurociência Comportamental	Memória	1	1
		Novos tratamentos e estudo de doenças neurodegenerativas	3	

Área de Concentração	Linha de Pesquisa	Tema de Pesquisa	Vagas	
			M	D
Saúde Bucal	Condições que afetam o complexo crânio-facial e desenvolvimento dentário	Alelogênese imperfeita: aspectos clínicos e genéticos		1
	Prevalência e Diagnóstico, Prevenção e Tratamento das Alterações do Complexo Buco-Maxilo-Facial	Avaliação do reparo tecidual em modelos pré-clínicos		1
		Pesquisa Translacional em Doenças Crônicas Degenerativas		

Área de Concentração	Linha de Pesquisa	Tema de Pesquisa	Vagas	
			M	D
Saúde Coletiva	Avaliação Nutricional	Volume de leite materno por isótopos estáveis e suas associações	1	
	Ergonomia e Saúde do Trabalhador	Saúde do trabalhador		1

	Vagas	
	M	D
TOTAL DE VAGAS	13	14



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
EDITAL Nº 004/2022

ANEXO II – 1ª ETAPA- AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE TÉCNICA E COMPATIBILIDADE COM AS LINHAS DO PROGRAMA

Descrição	Valor Máximo	Pontuação
1. Qualidade geral da proposta no projeto, em atendimento aos requisitos do edital (Anexo VIII)	20,00	
2 Viabilidade técnica e de infraestrutura para execução da metodologia proposta.	40,00	
3. Compatibilidade com as linhas de pesquisa dos professores do programa	40,00	
NOTA FINAL		

Justificativa:



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
EDITAL Nº 004/2022

ANEXO III - TABELA DE PONTUAÇÃO DE PROJETO PELA COMISSÃO AVALIADORA

N. DE INSCRIÇÃO: _____

Descrição	Valor Máximo	Pontuação
1. Capacidade do candidato de escolher e definir um tema/Problema relevante na área pretendida.	30,00	
2. Capacidade de propor com clareza uma abordagem teórico-metodológica adequada a seus objetivos e hipóteses de pesquisa.	40,00	
3. A metodologia proposta atende adequadamente aos objetivos do projeto.	20,0	
4. Atualidade das referências bibliográficas com ênfase em artigos publicados em periódicos indexados.	10,0	
NOTA FINAL		

Justificativa:



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
EDITAL Nº 004/2022

ANEXO IV – TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES - MESTRADO

Descrição	Pontuação	Valor máximo	Pontuação Total
1.1. Iniciação Científica ou Participação em projeto de pesquisa.	20(vinte) pontos	20(vinte) pontos	
1.2. Especialização (Lato Sensu) ou Residência.	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos	
1.3. Artigos Publicados em Periódicos Classificados no Sistema Qualis Capes nos Estratos:	A1 ou A2: 15(quinze) pontos; B1 ou B2: 10 (dez) pontos; B3 ou B4: 10 (dez) pontos;	40 (quarenta) pontos	
1.4. Livros ou Capítulos de Livros.	05 (cinco) pontos por Item	10 (dez) pontos	
1.5. Resumos em Congressos Nacionais.	01 (um) ponto por resumo	10 (dez) pontos	
1.6. Resumos em Congressos Internacionais.	02 (dois) pontos por resumo	10 (dez) pontos	
Nota Final			
Avaliação da Comissão de Examinadora			

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e que concordo com as normas estabelecidas no Edital de Seleção.

Brasília,

de

de 20__.

Assinatura do (a) Candidato (a)



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
EDITAL Nº 004/2022

ANEXO V – TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES – DOUTORADO

Descrição	Pontuação	Valor máximo	Pontuação Total
2.1. Mestrado.	20(vinte) pontos	20(vinte) pontos	
2.2. Iniciação Científica ou Participação em projeto de pesquisa.	15(quinze) pontos	15(quinze) pontos	
2.3. Especialização (Lato Sensu) ou Residência.	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos	
2.4. Artigos Publicados em Periódicos Classificados no Sistema Qualis Capes nos Estratos:	A1 ou A2: 15 (quinze) pontos; B1 ou B2: 10 (dez) pontos; B3 ou B4: 08 (oito) pontos;	40 (quarenta) pontos	
2.5. Livros ou Capítulos de Livros.	05 (cinco) pontos por Item	10 (dez) pontos	
2.6. Resumos em Congressos Internacionais.	01 (um) ponto por resumo	05 (cinco) pontos	
Nota Final			
Avaliação da Comissão de Examinadora			

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e que concordo com as normas estabelecidas no Edital de Seleção.

Brasília,

de

de 20__.

Assinatura do (a) Candidato (a)



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
EDITAL Nº 004/2022

ANEXO VI - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

(Preencher em letra de forma legível)

N. DE INSCRIÇÃO: _____

NÍVEL: () Mestrado () Doutorado

PERÍODO: 1º/2023

AÇÕES AFIRMATIVAS: () Sim () Não

SE SIM, ME DECLARO () Negro, () Quilombola, () Indígena ou () Portador de deficiência

Candidato (a): _____

Endereço: _____ CEP: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone(s): _____

Celular: _____ e-mail: _____

Data de Nascimento: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Carteira de Identidade: _____ Órgão Emissor: _____ CPF: _____

Formação: Graduação de nível superior em: _____

Instituição: _____ Ano: _____

Ocupação atual: _____

Instituição/Órgão: _____ Data de início: _____

Título do pré-projeto do candidato:

Área de Concentração (transcrever conforme descrita no Edital):

Linha de pesquisa (transcrever conforme descrita no Edital):

Tema de pesquisa (transcrever conforme descrito no Edital):

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e que concordo com as normas estabelecidas no Edital de Seleção.

Brasília, de _____ de 20__.

Assinatura do (a) Candidato (a)



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
EDITAL Nº 004/2022

ANEXO VII – DECLARAÇÃO ATESTANDO CONDIÇÕES OBJETIVAS DE DEDICAÇÃO AO CURSO

DECLARAÇÃO ATESTANDO CONDIÇÕES OBJETIVAS DE DEDICAÇÃO AO CURSO

Eu, _____,
portador do CPF nº _____, carteira de identidade
nº _____, atesto ter condições objetivas de dedicação ao curso de
_____ do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da Universidade de
Brasília.

Brasília, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do candidato



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
EDITAL Nº 004/2022

ANEXO VIII - MODELO PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

1. MODELO PARA CAPA DO PROJETO

Título do Projeto

Projeto submetido ao Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da Faculdade de Ciências da Saúde – Universidade de Brasília, para o Exame de Seleção ao Curso de **Mestrado Acadêmico/Doutorado (MANTER APENAS O NÍVEL AO QUAL CONCORRERÁ)**.

Resumo: Introdução, Objetivos, Material e Métodos *ou* Métodos e Técnicas, e Resultados Esperados, com até 250 palavras, espaçamento entre linhas 1.5.

Palavras-chaves: de 3 (três) a 5 (cinco) descritores, de acordo com o DeCS (Descritores em Ciências da Saúde - consultar <http://decs.bvs.br/>).

Área de Concentração: (conforme anexo I deste Edital)

Linha de Pesquisa (conforme Anexo I deste Edital):

Tema da Pesquisa (conforme Anexo I deste Edital):

CPF do(a) Candidato(a):

1. MODELO PARA PREPARAÇÃO DO CORPO DO PROJETO

Título

Introdução e Objetivo (máximo de 4 páginas)

Descrever de forma objetiva, com respaldo de referências atuais (preferencialmente dos últimos 5 anos), o problema de pesquisa, sua relevância no contexto da área inserida e sua importância específica para o avanço do conhecimento. Descrever o objetivo a ser atingido com o desenvolvimento da pesquisa.

Material e Métodos (máximo de 3 páginas)

Descrever o método que será empregado para a execução do projeto (tipo de estudo, cenário de estudo, participantes, desfechos primários e secundários, procedimento de coleta de dados, análise dos dados e aspectos éticos).

Resultados, Impactos Esperados e Viabilidade técnica de execução do projeto (máximo de 2 páginas)

Descrever os resultados e/ou produtos esperados. Estimar a repercussão e/ou impactos socioeconômicos, técnico-científicos e ambientais dos resultados esperados na solução do problema focalizado.

Apresentar a potencialidade e a viabilidade de execução do projeto dentro do prazo previsto. Comentar (se houver) sobre possíveis dificuldades e riscos potenciais que poderão interferir na execução do projeto.

Cronograma de Atividades (máximo de 01 página)

Indique o cronograma para o período de **02 anos (mestrado)** e **04 anos (doutorado)** para o desenvolvimento da proposta.

Atividades (descritas pelo candidato; acrescentar as linhas que forem necessárias)	Doutorado (quatro anos)							
	Mestrado (dois anos)							
	1º Ano		2º Ano		3º ano		4º Ano	
	Semestre 1	Semestre 2	Semestre 3	Semestre 4	Semestre 5	Semestre 6	Semestre 7	Semestre 8

Referências bibliográficas

Inserir as referências bibliográficas utilizadas na construção do projeto. Seguir normas ABNT.



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
EDITAL Nº 004/2022

ANEXO IX – LISTA DE ORIENTADORES DO PROGRAMA - MESTRADO

Área Concentração	Docente
<i>Farmacologia, Toxicologia e Produtos Naturais</i>	Livia Cristina Lira de Sa Barreto
	Yris Maria Fonseca Bazzo
<i>Fisiopatologia Médica</i>	Angélica Amorim Amato
	Juliana Forte Mazzeu de Araujo
	Otávio de Tolêdo Nóbrega
	Paula Elaine Diniz dos Reis
<i>Neurociências</i>	Márcia Renata Mortari
	Marília Barros
<i>Saúde Coletiva</i>	Teresa Helena Macedo da Costa



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
EDITAL Nº 004/2022

ANEXO X – LISTA DE ORIENTADORES DO PROGRAMA - DOUTORADO

Área Concentração	Docente
<i>Farmacologia, Toxicologia e Produtos Naturais</i>	Eloisa Dutra Caldas
	Francisco de Assis Rocha Neves
	Livia Cristina Lira de Sa Barreto
	Yris Maria Fonseca Bazzo
<i>Fisiopatologia Médica</i>	Fábio Ferreira Amorim
	Raimunda Nonat Ribeiro Sampaio
	Teresa Helena Macedo da Costa
<i>Neurociências</i>	Marília Barros
<i>Saúde Bucal</i>	Ana Carolina Acevedo Poppe
	Eliete Neves da Silva Guerra
<i>Saúde Coletiva</i>	Eloisa Dutra Caldas